



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 033/2025

PROCESSO SELETIVO, DE FLUXO CONTÍNUO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (CURSO DE DOUTORADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS), DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, CAMPUS DE BELO HORIZONTE, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, a partir de **01 de maio de 2025**, em regime de fluxo contínuo, as inscrições no processo de seleção para ingresso no **Programa de Pós-graduação em Odontologia**, em nível de **Doutorado**, na Área de Concentração em **Clínicas Odontológicas**, obedecendo aos critérios do presente Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições realizadas até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mesmo mês e deverão ser feitas por meio do *site* www.pucminas.br/pos/odontologia.

1.2. No ato da adesão ao processo, o candidato preencherá, no próprio *site*, o requerimento de inscrição e deverá fazer *upload* dos seguintes documentos, no formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb:

- a) currículo na **Plataforma Lattes** – modelo completo;
- b) histórico escolar - graduação;
- c) diploma de graduação, no formato digital, para os emitidos a partir de 01/2022, ou declaração conforme anexo II;
- d) cédula de identidade e CPF;
- e) **pré-projeto de tese de Doutorado (arquivo em formato PDF)**, contendo as seguintes informações: 1) título; 2) linha de pesquisa para o desenvolvimento da tese (o candidato deve escolher, para o desenvolvimento da tese, uma das linhas de pesquisa descritas no presente Edital); 3) resumo; 4) introdução; 5) revisão da literatura; 6) justificativa; 7) objetivos; 8) material e métodos; 9) referências (referências de acordo com as normas da ABNT). **Formatação do pré-projeto de tese de Doutorado:** fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1.5; máximo de 30 (trinta) páginas (excluindo a capa e incluindo as referências);
- f) certificado de proficiência no idioma Inglês (pode substituir a avaliação do idioma Inglês, de caracteres eliminatório e não classificatório). O Programa avaliará como certificado de proficiência no idioma Inglês, entre outros, a declaração de aprovação em avaliação de idioma Inglês em processo seletivo de curso de mestrado ou doutorado reconhecido pela Capes.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, devendo ser pago através de boleto bancário (gerado no ato da inscrição). Não haverá devolução da taxa de inscrição na hipótese da não participação do candidato no processo seletivo.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

1.4. No ato da inscrição no processo seletivo a que se refere o presente Edital, o candidato deverá optar, tendo em vista o desenvolvimento da tese, por uma das seguintes linhas de pesquisa:

a) **Linha de pesquisa 1: Biologia Oral**

Descrição: estudo dos mecanismos moleculares e celulares envolvidos nos processos fisiológicos, nas intervenções clínicas e nas doenças bucais.

b) **Linha de pesquisa 2: Métodos de Diagnóstico por Imagem, Radiobiologia e Radioproteção**

Descrição: estudo dos métodos convencionais e avançados de diagnóstico por imagem, dos efeitos físicos, químicos e biológicos das radiações ionizantes nos tecidos vivos e das características e aplicações dos materiais radioprotetores.

c) **Linha de pesquisa 3: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas dos Materiais Odontológicos**

Descrição: estudo das propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais utilizados nas reabilitações morfológica e funcional do sistema estomatognático.

d) **Linha de pesquisa 4: Sistema Estomatognático: Desenvolvimento, Estrutura, Funções e Alterações**

Descrição: estudo do desenvolvimento, componentes estruturais e funções do sistema estomatognático. Estudo da epidemiologia, prevenção, diagnóstico e tratamento das alterações morfológicas e funcionais desse sistema.

1.5. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia, sendo motivos para o indeferimento:

- a) a falta de qualquer documento exigido para a inscrição;
- b) o não pagamento da taxa de inscrição;
- c) o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

1.6. O candidato receberá um *e-mail* automático do sistema informando o deferimento da inscrição.

1.7. **O certificado de proficiência no idioma Inglês deve ser deferido pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia para que possa eliminar a necessidade da avaliação do respectivo idioma.**

1.8. O resultado do deferimento do certificado de proficiência no idioma Inglês será enviado por meio de mensagem para o *e-mail* cadastrado pelo candidato.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2. DA SELEÇÃO

2.1. O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia designará uma *Comissão Examinadora do Processo Seletivo*, responsável pelo processo seletivo, que será constituído por duas etapas:

- a) **Primeira etapa:** composta pela **avaliação do currículo Lattes**, de caráter classificatório, realizada de acordo com critérios estabelecidos pela *Comissão Examinadora do Processo Seletivo* (Valor: 100 pontos). O barema utilizado para a pontuação do currículo encontra-se no Anexo I do presente Edital.
- b) **Segunda etapa:** composta por exame de seleção, realizado **presencialmente**, em sala do prédio 46, em dia que será previamente divulgado para o(s) candidato(s) por *e-mail*. Desta etapa constam:
 - i. **avaliação de idioma**, de caráter eliminatório (conceitos: aprovado ou reprovado, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) ou mais pontos em um total de 100 (cem) pontos, não sendo considerada esta pontuação para efeitos de classificação final). Candidatos que apresentarem certificado de proficiência no idioma, devidamente deferido pelo Colegiado, não realizarão esta avaliação e obterão o conceito aprovado;
 - ii. **avaliação do pré-projeto de tese de Doutorado** (apresentação oral e discussão do projeto após a apresentação, observando a relevância, mérito científico, adequação metodológica, adequação à linha de pesquisa, forma e conteúdo), de caracteres eliminatório e classificatório (Valor: 100 pontos. Nota mínima para aprovação: 70 pontos). Tempo máximo para a apresentação oral: 15 minutos;
 - iii. **entrevista**, de caracteres eliminatório e classificatório (Valor: 100 pontos. Nota mínima para aprovação: 70 pontos).

2.2. Ao final do processo seletivo, será considerado classificado o candidato que cumprir todos os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado na análise do currículo Lattes (primeira etapa do processo seletivo);
- b) obter o conceito “aprovado” na avaliação do idioma Inglês;
- c) obter nota maior ou igual a 70 (setenta) pontos na avaliação do pré-projeto de tese de Doutorado;
- d) obter nota maior ou igual a 70 (setenta) pontos na entrevista.

2.3. Ao final do processo seletivo, para efeito de classificação final dos candidatos, será utilizada uma NOTA FINAL, obtida por meio do cálculo da média aritmética das seguintes avaliações:

- a) análise do currículo Lattes (Valor: 100 pontos);
- b) avaliação do pré-projeto de tese de Doutorado (Valor: 100 pontos), e
- c) entrevista (Valor: 100 pontos).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.4. A Comissão Examinadora divulgará, no site do Programa, através do número de inscrição, a **LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS para o preenchimento das vagas disponíveis.**

2.5. **OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO serão convocados a realizar a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.** O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas agendadas neste Edital será considerado desistente.

2.6. **Caso sejam disponibilizadas bolsas de estudo fornecidas por agências de fomento, serão observados** os seguintes critérios para beneficiários:

- a) classificação do aluno na LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, com prioridade para os alunos mais bem classificados;
- b) cumprimento, pelo aluno, dos pré-requisitos exigidos pelas agências de fomento fornecedoras das bolsas;
- c) residir no Estado de Minas Gerais.

2.6.1. Os pré-requisitos seguem as normas da agência de fomento, gerando, neste caso, um valor residual a ser pago pelo candidato aprovado e selecionado.

2.6.2. Será reservada 01 (uma) cota de bolsa para os candidatos negros, quilombolas e/ou indígenas devidamente aprovados no processo seletivo, nos termos do presente Edital, sendo que a decisão sobre o tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas, de acordo com a declaração constante no ANEXO III.

2.6.3. Informações sobre bolsas de estudo podem ser encontradas no *link*: <https://www.pucminas.br/pos/odontologia/Paginas/bolsas.aspx>.

2.7. **A PUC Minas poderá conceder, anualmente, em cada um dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade, bolsas assistenciais, sendo 01 (uma) para doutorado, a estudantes que ingressarem nesses cursos e que comprovarem renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo para bolsas de 100% e de até três salários mínimos para bolsas de 50%.**

2.8. O processo seletivo relativo à concessão das bolsas implica a inscrição no processo seletivo para ingresso no respectivo Programa de Pós-graduação, seleção acadêmica e avaliação socioeconômica realizada pela Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários (SECAC).

2.9. As Portarias **R/Nº072/2016** e **R/Nº098/2016** dispõem sobre a concessão de bolsas assistenciais a ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* oferecidas pela PUC Minas. Informações sobre bolsas assistenciais podem ser acessadas através do *link*: <https://www.pucminas.br/pos/odontologia/Paginas/bolsas.aspx>.

2.9.1. **Alunos interessados em participar do processo seletivo relativo à concessão da bolsa assistencial deverão preparar a documentação antecipadamente e enviá-la juntamente**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

com a documentação atinente ao processo de inscrição, para que a mesma seja avaliada pela Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários (SECAC).

- 2.9.2. A documentação relacionada à bolsa assistencial deverá ser encaminhada para o e-mail georgia@pucminas.br (SECAC) e para o e-mail ppgodonto@pucminas.br em cópia.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. Os candidatos **APROVADOS E SELECIONADOS** deverão fazer suas **matrículas** no Portal do Ingressante, até o quinto dia útil do mês subsequente, por meio do pagamento do valor da primeira parcela e assinatura do Termo de Adesão ao contrato (informações e senha serão enviadas diretamente para o e-mail do candidato **aprovado e selecionado**).
- 3.2. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:
- 1ª etapa:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, escolha da condição de pagamento, *upload* do diploma de graduação (no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022) e pagamento do boleto da primeira parcela do curso);
 - 2ª etapa:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno;
 - 3ª etapa:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato deverá fazê-lo.
- 3.3. O processo acima descrito será realizado no Portal do Ingressante (<http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT>). **A apresentação do diploma de graduação é condição indispensável à realização da matrícula, estando o candidato ciente e de acordo com a declaração constante do ANEXO II.**
- 3.4. O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão ao Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue no Portal do Ingressante, na funcionalidade “Entregar Documentação” (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb).
- 3.5. **No primeiro dia de aula**, o candidato deverá assinar uma declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso em horário compatível, de acordo com as diretrizes do Programa de Pós-graduação em Odontologia, e entregar 1 (uma) fotografia 3x4 recente.
- 3.6. O candidato **APROVADO E SELECIONADO** que não efetivar sua matrícula nas datas agendadas neste Edital será considerado desistente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia ou pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.
- 4.2. O curso iniciará suas atividades após a efetivação da matrícula. As datas específicas serão fornecidas no ato da matrícula.
- 4.3. O desenvolvimento do curso e a habilitação ao título de Doutor obedecerão ao disposto no Projeto Pedagógico do curso de Doutorado em Odontologia da Pontifícia Universidade Católica



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

de Minas Gerais, no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e nas Normas Acadêmicas do Ensino de Graduação e de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I – BAREMA UTILIZADO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Curso de Doutorado em Odontologia

QUESITO	PONTUAÇÃO LIMITE
1. Títulos Acadêmicos - Especialização (5 pontos – Máximo de 1 curso). - Mestrado (10 pontos - Máximo de 1 curso).	15
2. Experiência Docente e de Orientação - Exercício da docência em cursos de graduação ou mestrado (1 ponto para cada período de 12 meses – Máximo de 5 pontos). - Exercício da docência em cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização (0,5 ponto para cada período de 12 meses – Máximo de 3 pontos). - Orientações concluídas de iniciação científica (1 ponto cada); Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) ou monografia de especialização (0,5 ponto cada) – (Máximo de 3 pontos em orientações).	10
3. Produção Científica (2010 – 2023) - Artigos completos publicados em periódicos. <i>Foram também considerados artigos aceitos para publicação, desde que haja comprovação do aceite por meio de comunicação oficial do periódico (contendo o nome do candidato entre os coautores) ou o artigo já tenha sido publicado em versão on-line previamente à sua inclusão em um número e/ou volume.</i> Pontuação: ✓ Qualis Odontologia A1 ou A2 (20 pontos cada); ✓ Qualis Odontologia A3 ou A4 (15 pontos cada); ✓ Qualis Odontologia B1 ou B2 (10 pontos cada); ✓ Qualis Odontologia B3 ou B4 (6 pontos cada - Máximo de 15 pontos); ✓ Sem Qualis (2 pontos cada - Máximo de 4 pontos). - Resumos publicados em anais. Pontuação: 1 ponto para cada resumo (Máximo de 6 pontos). - Capítulo de livro-texto ou livro-texto. Pontuação: 5 pontos para cada (Máximo de 10 pontos). - Patente depositada ou concedida. Pontuação: 5 pontos para cada patente depositada e 10 pontos para cada patente concedida (Máximo de 20 pontos). - Desenvolvimento de produto tecnológico, aplicativos e softwares. Pontuação: 10 pontos para cada (Máximo de 20 pontos). - Desenvolvimento de material didático e instrucional (Ex.: vídeos; rádio; texto em blog; outros similares). Pontuação: 3 pontos cada (Máximo de 12 pontos).	65
4. Prêmios e Distinções Científicas - Prêmios de abrangência internacional (5 pontos cada). - Prêmios de abrangência nacional (3 pontos cada). - Prêmios de abrangência regional (1 ponto cada – Máximo de 3 pontos).	05
5. Iniciação Científica - 2 pontos para cada período de 1 ano.	05
Total	100



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II

Declaração

O(A) candidato(a) requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – *Doutorado em Odontologia*. Declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, preenchendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 033/2025, para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexatidão ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

I - é graduado e que atenderá a exigência de ser diplomado em data anterior a data da matrícula, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III – está ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação, quando da matrícula, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

IV - consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

V - está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

VI - está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Nome e assinatura do candidato



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: candidatos optantes negros e/ou indígenas

Eu, _____, candidato(a) devidamente inscrito(a) no Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em _____, nível () Mestrado / () Doutorado, detentor(a) do documento de identidade Nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, para o fim específico de ingresso na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que sou () Negro / () Indígena.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativamente às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga em curso da PUC Minas.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)